SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº 032/2012, EXONERA A SRA. OONA DE OLIVEIRA CAJU - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº. 032/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 366, de 10 de maio de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar, a Sra. **OONA DE OLIVEIRA CAJU,** portadora de **RG. N°. 2503200 SSP/PB e CPF N°. 048.346.594-10,** do cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA**, lotada na **SECRETARIA IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3B3C3971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 /2012 DA EXONERAR A EX-SERVIDORA MARIA CARMELITA GUEDES TIMOTEO- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 020 /2012

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que na data de 05/06/2001, foi proferida pelo(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da Vara Trabalhista Cajazeiras PB (TRT da 13ª Região), nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00770.1997.017.13.00.5, promovida pela falecida **MARIA CARMELITA GUEDES TIMOTEO,** contra o município de Bonito de Santa Fé-/PB, foi fixada a data de saída da mesma como sendo em 27 de fevereiro de 1998.

Considerando que este município por lapso, não expediu a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar a ex-servidora **MARIA CARMELITA GUEDES TIMOTEO**, admitida neste município em 04 de fevereiro de 1985, para o cargo de **Servente**, retroagindo os seus efeitos a data de 27 de fevereiro de 1998, data em que foi proferida pelo(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da Vara Trabalhista Cajazeiras/ PB (TRT da 13ª Região), nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00770.1997.017.13.00.5.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7A89C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 /2012 - EXONERAR O EX-SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS BELO NUNES- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 021 /2012

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que em data de 25 de fevereiro de 1988, foi procedida a exoneração do ex-Servidor **FRANCISCO DE ASSIS BELO NUNES**, através da baixa na sua CTPS de nº 54116 série 0003-PB, ás fls. nº 10.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar o ex-servidor **FRANCISCO DE ASSIS BELO NUNES,** admitida em 1º de outubro de 1987, para o cargo de Pedreiro Nível "A1", retroagindo os seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 1988, data da baixa na sua CTPS nº 54116, série 0003-PB, às fls. 10.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:607902B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 614/2012, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ A CONSTITUIR COM OUTROS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO, O AME SAÙDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICADO

LEI MUNICIPAL Nº. 614/2012, de 07 de fevereiro de 2012

Autoriza o Município de Bonito de Santa Fé a constituir com outros Municípios do Alto Sertão Paraibano, o AME SAÙDE Consórcio Intermunicipal de Saúde, ratifica o Protocolo de Intenções e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a constituir com outros Municípios do Alto Sertão Paraibano, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AME SAÚDE – sociedade jurídica de direito público.

Parágrafo único. O AME SAÚDE tem a finalidade de aumentar as ofertas de serviços nas áreas de saúde de média e alta complexidade, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS, integrando estas ofertas de serviços entre os municípios consorciados, criando mecanismos reguladores comuns e desenvolvendo sistemas de informações que dêem suporte a todas as suas atividades.

Art. 2º. Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções do AME SAÚDE Consórcio intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano firmado em 27 de março de 2009, em Assembléia Geral de Prefeitos dos Municípios consorciados, com reserva às cláusulas 8ª e 14ª, conforme facultado no art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 3º. Fica o Município de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a delegar ao AME SAÚDE, competências para que realize licitações ou autorizações para a prestação de serviços no âmbito de suas atribuições, podendo ainda ceder servidores e repassar ao Consórcio a importância de R$ 0,08 (oito centavos de real) até R$ 1,00 (um real) por habitante/mês para a consecução do objeto pactuado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Parágrafo Único. A execução das despesas objeto da presente lei constitui responsabilidade do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:53D1A467

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011, QUE SE FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça João Pessoa, Centro, Juazeirinho - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.311/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUSA, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Capitulino, 155, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 853.468.454-53 e RG nº. 1.623572 SSP/PB, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.255/0001-63 e INSC. ESTADUAL Nº 16.181.316-0, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, 107, Terreo – Centro – Uiraúna/PB, representada pelo Sr. FRANCISCO LUAN BORGES CASSIANO, com CPF nº 082.873.804-13 e RG nº 3.479.335 SSP/PB, residente à Rua Monsenhor Constantino, nº 309 – Centro, Uirauna/PB, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei N.º 9.648/98, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de **90 (noventa) dias**, com vencimento para **08/02/2012**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juazeirinho - PB, 11 de novembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
Alexsandro de Araujo Sousa
Contratante

CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA
Francisco Luan Borges Cassiano
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:BE6FAF7D

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011, QUE SE FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça João Pessoa, Centro, Juazeirinho - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.311/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUSA, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Capitulino, 155, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 853.468.454-53 e RG nº. 1.623572 SSP/PB, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.255/0001-63 e INSC. ESTADUAL Nº 16.181.316-0, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, 107, Terreo – Centro – Uiraúna/PB, representada pelo Sr. FRANCISCO LUAN BORGES CASSIANO, com CPF nº 082.873.804-13 e RG nº 3.479.335 SSP/PB, residente à Rua Monsenhor Constantino, nº 309 – Centro, Uirauna/PB, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei N.º 9.648/98, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de **90 (noventa) dias**, com vencimento para **08/05/2012**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juazeirinho - PB, 09 de FEVEREIRO de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
Alexsandro de Araujo Sousa
Contratante

CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA
Francisco Luan Borges Cassiano
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:BB8DCC6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA - BARRA
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Madeiro da Costa – Barra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

ADEMIR COELHO LUCAS
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F577FBB3

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ VITAL RIBIERO BESSA HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda da Escola Municipal de Ensino Infantil José Vital Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2012.

JOANA D'ARC DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EBA8C502

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA - LADEIRA
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa - Ladeira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

ROSALBA FELICIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:12F3E8B2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBIERO BESSA - PRAÇA HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa – Praça; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

MARIA DE LOURDES FREITAS DE MELO
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2609A3A0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA - URUBA HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracinda Iracema da Costa - Uruba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BARBALHO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FDA2F1CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.462, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA MIGUEL BENTO DOS SANTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "RUA MIGUEL BENTO DOS SANTOS".

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Bairro São José, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17484ADC

GABINETE
(1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/12, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ** e **STHEFANI GOMES RODRIGUES**, nos termos da Lei Municipal 1.341, de 28 de MAIO de 2009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, representada pelo seu prefeito Constitucional Sr. **RUBENS GERMANO COSTA**, brasileiro, casado, residente à Rua Elisiário Candido Costa, nº S/N, Bairro J.K. - Picuí/PB, carteira de identidade nº 565.731 – SSP/PB e CIC nº 203.428.104-72, e do outro, **STHEFANI GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, CI/RG nº 2000029178909 – SSP/CE e CIC/MF nº 009.461.733-38, residente na Rua Santa Clara, 226, Apt 201, centro, Campina Grande-PB, resolvem celebrar o **PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/12**, firmado em 02.01.12, com o objetivo de prestar os serviços de Psicóloga Clínica do CREAS – Cento de Referência Especializado da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prorrogar o prazo do CONTRATO, tudo de acordo com as claúsulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Acordam a PREFEITURA MUNICPAL DE PICUÍ e **STHEFANI GOMES RODRIGUES**, no interesse das partes, por necessidade e conveniência dos serviços, em prorrogar o prazo do CONTRATO assinado, que passa a vigorar de acordo com as disposições das cláusulas a seguir.

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO é de 01/02/12 a 03/02/12, podendo ser rescindido, quando for do interesse das partes convenentes..

Cláusula Terceira – Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/12, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ e **STHEFANI GOMES RODRIGUES**, em 02.01.12, que não colidirem ou se opuserem com as estabelecidas neste ADITIVO.

E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em único fim na presença das testemunhas abaixo assinados, juntamente com os contratantes.

Picuí (PB), 01 de fevereiro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

STHEFANI GOMES RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F4CB501

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **LUIS DE CARVALHO FIRMINO,** matrícula nº 593, do cargo de Pedreiro-II, com exercício na zona urbana deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 06 de fevereiro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92C41974

GABINETE
LEI Nº 1.461, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA INAILDO GOMES DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "RUA INAILDO GOMES DA SILVA".

Art. 2°. A referida artéria fica paralela à Rua Marcelino Balbino, Bairro São José, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2F4063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 578, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde – ESF V, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A2645CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIVÂNIA CARDOSO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 65492, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, fixando sua lotação no referido Gabinete, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67FB21DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 65483, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A81F4981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO,** Professora EB1-A-I, matrícula nº 64792, para desempenhar suas funções na EMEF "Tancredo de Almeida Neves", fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B42EE54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 595, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 a 01/03/2012**.**

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A36E68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO,** matrícula nº 674, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/02/2012 a 01/03/2012**.**

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73F3A28A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0145/2011
Pregão Presencial nº 0121/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME CNPJ: 00.532.033/0001-82
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0193/2011 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender diversas secretarias desta edilidade.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta IV, do **Contrato nº0193/2011**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência deste Contato Fica Prorrogada pelo período de 12 meses a partir desta data, conforme art. 57 da lei 8.666/93
ASSINATURA: 02/01/2012;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME CNPJ: 00.532.033/0001-82

Publique-se;
Pombal, 02 de Janeiro de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FE8C5808

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0150/2011
Pregão Presencial nº 0127/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME CNPJ: 00.532.033/0001-82
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0196/Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no processamentos da GFIP ,RAIS e DIRF deste Município.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta IV, do **Contrato nº0196/2011**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência deste Contato Fica Prorrogada pelo período de 12 meses a partir desta data, conforme art. 57 da lei 8.666/93
ASSINATURA: 02/01/2012;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME CNPJ: 00.532.033/0001-82

Publique-se;
Pombal, 02 de Janeiro de 2012

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:98DD4D23

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0217/2011
DISPENSA nº 019/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: HELIO CEZAR BARROS CPF; 181.384.704-53
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0259/Confecção de busto em resina destinado a praça Jairo vieira Feitosa localizada no bairro dos Pereiros deste Município.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima VII, do **Contrato nº0259/2011**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência deste Contato Fica Prorrogada pelo período de 02 meses a partir desta data, conforme art. 57 da lei 8.666/93
ASSINATURA: 02/01/2012;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: HELIO CEZAR BARROS CPF; 181.384.704-53

Publique-se;
Pombal, 02 de Janeiro de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:375A771A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 016/2012

PORTARIA SEAD/PMP N°016/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício No189/2011, de 05 de dezembro de 2011 enviado pelo Fórum – Comarca de Pombal - PB, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) encontra-se Cedido ao órgão acima citado;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor(a) ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 00004, pelo período de 09 de janeiro de 2012 A 07 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 002 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B7454C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 014/2012

PORTARIA SEAD/PMP N°014/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício No025-TG, de 20 de dezembro de 2011 enviado pelo TG 07-021 de Pombal – PB (Tiro de Guerra), comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) encontra-se Cedida ao órgão acima citado;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 580, pelo período de 05 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 002 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0CB1E070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 015/2012

PORTARIA SEAD/PMP N°015/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício No191/2011, de 15 de dezembro de 2011 enviado pelo Fórum – Comarca de Pombal - PB, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) encontra-se Cedido ao órgão acima citado;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor(a) ANTONIO SOARES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 551, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9C830530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 659/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 659/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) BENIGNA RUFINA DA CONCEIÇÃO NETA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, Matrícula nº.231, pelo período de 14 de dezembro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:60D23743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 689/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 689/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) DOMINGA DE SOUSA COSTA BANDEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº.555, pelo período de 01 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E076863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 690/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 690/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) DOMINGA DE SOUSA COSTA BANDEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº.555, pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F515E7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 037/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 037/2012
A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ SANTANA CARNEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº.334, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:124EB4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 660/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 660/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando No 120 enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº.021, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6F2A5E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 697/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 697/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) JAILMA ONIAS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº.370, pelo período de 01 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BBF42AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 698/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 698/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) JAILMA ONIAS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº.370, pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:73EECC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 645/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 645/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Meio Ambiente, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) JOSÉ VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de OPERÁRIO, Matrícula nº.523, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3CDBDC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 038/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 038/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) MÁRCIA MARIA CRUZ MEDEIROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº.400, pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3201317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 648/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 648/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pela Secretaria de Meio Ambiente, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS formulado pelo(a) servidor(a) WILTON DE SOUSA ARISTIDES, ocupante do cargo de OPERÁRIO, Matrícula nº.547, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E6B4C499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 002/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 002/2012
A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA GESTANTE, PROCESSO nº 025/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo AGENTE DE TRÂNSITO, Matrícula Nº 062-6, LICENÇA GESTANTE pelo período de 120 dias, a partir de 05 de janeiro de 2012 à 03 de maio de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8CAA5F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 017/2012

PORTARIA SEAD/PMP N°017/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício No190/2011, de 06 de dezembro de 2011 enviado pelo Fórum – Comarca de Pombal - PB, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) encontra-se Cedido ao órgão acima citado;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor(a) FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 017, pelo período de 09 de janeiro de 2012 A 07 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C8819772

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2012– STTRANS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
NPT 1515	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	08/10/2011	09:07	85,12
MNW 1202	PB	ART. 181 *XI	5487	2143	08/10/2011	10:30	127,69
MOG 6106	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/10/2011	14:47	191,53
OEY 9818	PB	ART. 181 *XI	5487	2143	13/10/2011	15:36	127,69
NQD 2018	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	03/11/2011	11:12	85,12
MOP 9889	PB	ART. 195	5835	2143	07/11/2011	07:11	127,69
MOP 9889	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/11/2011	07:11	191,53
MOP 9889	PB	ART. 208	6050	2143	07/11/2011	07:11	191,53
MOP 9889	PB	ART. 170	5215	2143	07/11/2011	07:11	191,53
NQI 3365	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/11/2011	11:08	191,53
NQI 3365	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/11/2011	11:08	191,53
MOM 6063	PB	ART. 244 * II	7048	2143	08/11/2011	17:06	191,53
MNM 8002	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	10/11/2011	10:45	85,12
NQD 2018	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	11/11/2011	07:11	85,12
OEU 4326	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/11/2011	11:08	191,53
NPT 5884	PB	ART. 244 * II	7048	2143	12/11/2011	11:36	191,53
HVB 2886	PB	ART. 181 *XI	5487	2143	14/11/2011	08:39	127,69
KHN 0293	PE	ART. 181 *	5550	2143	14/11/2011	10:35	85,12

		XVIII					
MOA 7056	PB	ART. 195	5835	2143	14/11/2011	15:42	127,69
MOH 5507	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/11/2011	09:21	191,53
MOH 7039	PB	ART. 195	5835	2143	21/11/2011	13:49	127,69
MOT 7405	PB	ART. 186 * II	5738	2143	22/11/2011	09:04	191,53
MOO 1268	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/11/2011	12:32	191,53
MMS 4134	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/11/2011	08:00	191,53
MNS 2340	PB	ART. 244 * II	7048	2143	23/11/2011	08:43	191,53
MNQ 9351	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/11/2011	09:15	191,53
MOT 5247	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/11/2011	15:20	191,53
MOE 4112	PB	ART. 167	5185	2143	24/11/2011	09:25	127,69
NQH 5995	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/11/2011	11:17	191,53
OEZ 9308	PB	ART. 244 * I	7030	2143	26/11/2011	07:58	191,53
DNF 4066	SP	ART. 244 * I	7030	2143	26/11/2011	08:15	191,53
DNF 4066	SP	ART. 244 * II	7048	2143	26/11/2011	08:15	191,53
NQK 3017	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	26/11/2011	08:45	85,12
MNM 6126	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	09:38	191,53
NQE 6648	PB	ART. 244 * II	7048	2143	26/11/2011	09:42	191,53
NQE 6648	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	09:42	191,53
MNS 9949	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	09:46	191,53
MOG 6166	PB	ART. 244 * I	7030	2143	26/11/2011	09:51	191,53
MOI 4465	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	09:52	191,53
MOG 1206	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	09:53	191,53
MNS 2281	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	10:05	191,53
MOE 7968	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2011	10:06	191,53
MNS 9531	PB	ART. 167	5185	2143	28/11/2011	08:05	127,69
MOF 1261	PB	ART. 186 * II	5738	2143	28/11/2011	12:40	191,53
MOT 5247	PB	ART. 186 * II	5738	2143	28/11/2011	14:13	191,53
MON 3462	PB	ART. 167	5185	2143	28/11/2011	14:21	127,69
MZI 1234	RN	ART. 186 * II	5738	2143	30/11/2011	12:28	191,53
NQC 1547	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/12/2011	08:01	191,53
MOA 7056	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/12/2011	13:50	191,53
MNS 2574	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/12/2011	09:49	191,53
MOU 1225	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/12/2011	10:16	191,53
MOB 0086	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/12/2011	10:43	191,53
MOJ 5237	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/12/2011	11:05	191,53
NQK 0036	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	07/12/2011	13:05	85,12
MNX 6277	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/12/2011	13:35	191,53
MNJ 4101	PB	ART. 181 *VIII	5452	2143	09/12/2011	10:00	127,69
MDU 8548	SC	ART. 181 * XVIII	5550	2143	14/12/2011	09:04	85,12
MNT 3619	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/12/2011	13:15	85,12
KGX 4909	PE	ART. 186 * II	5738	2143	19/12/2011	14:01	191,53
KGX 4909	PE	ART. 167	5185	2143	19/12/2011	14:01	127,69
NPW 4604	PB	ART. 167	5185	2143	19/12/2011	14:25	127,69
NPT 1515	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/12/2011	16:46	191,53
JNJ 0555	DF	ART. 181 * XV	5525	2143	24/12/2011	08:44	127,69
JKC 9204	DF	ART. 181 * XV	5525	2143	24/12/2011	08:44	127,69
MOH 0754	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	27/12/2011	09:47	85,12

POMBAL - PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:71A34253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2012

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2012
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2012, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico para animação alusiva a realização do evento "1.º SAPÉ FOLIA", a ser realizado na Praça de eventos desta cidade, nos dias 10 e 12 de Fevereiro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRESSA INGRID AMANCIO LIMA - R$ 128.000,00.
Sapé - PB, 07 de Fevereiro de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:A2776DEF

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2012.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para animação alusiva a realização do evento "1.º SAPÉ FOLIA", a ser realizado na Praça de eventos desta cidade, nos dias 10 e 12 de Fevereiro do corrente ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2012.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:D0971A55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	ALINE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	41º
2	SANNZIA LARISSA DE ALMEIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	42º
3	MIRCO BRAJOWICH MONTENEGRO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	43º
4	ADEMIR PEREIRA DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	44º

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:D2905172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Dispõe sobre confissão de parcelamento de dívida do Município de Juazeirinho – PB (Prefeitura Municipal), referente a contribuição social patronal e custo suplementar de responsabilidade do Poder Executivo com o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV e dá outras providências, na forma abaixo.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB (Prefeitura Municipal), Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, com sede na Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, na cidade de Juazeirinho – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **BEVILÁQUA MATIAS MARACAJÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 250.376.414-20, residente e domiciliado no Município de Juazeirinho– PB, doravante simplesmente denominado **DEVEDOR** e, **CREDOR: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV,** Pessoa Jurídica de Direito Publico sob a forma de autarquia, no âmbito da administração indireta do município, inscrito no CNPJ sob o nº 111.445.922/0001-29, com sede localizada a Praça João Pessoa, 05, Centro, na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **JULIANA KARLA FALCÃO ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 052.657.484-40, residente e domiciliada a Rua Claudino Nóbrega, 71, Centro, no Município de Soledade, no Estado da Paraíba, doravante simplesmente denominado CREDOR, ajustam entre si, o Presente Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, conforme os termos da Portaria nº 402, de 10/12/08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB o valor corrigido de **R$ 830.378,75 (oitocentos e trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente às **contribuições previdenciárias patronais e custo suplementar devidas de responsabilidade do Poder Executivo**, nos termos da Portaria nº 402, de 10/12/08, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Juazeirinho, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Fica estabelecido e que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Juazeirinho com o **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV**, referente aos exercícios de 2010 e 2011 de débito da parte patronal e custo suplementar de responsabilidade do Poder Executivo, conforme planilhas em anexo.

II- O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria º 402, de dezembro de 2008, no montante de **R$ 830.378,75 (oitocentos e trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** será dividido em **60(sessenta) parcelas** mensais e sucessivas parte patronal e custo suplementar referente aos exercícios de 2010 e 2011, as parcelas serão acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela terá um total de **R$ 13.839,65 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos débitos da parte patronal e custo suplementar de responsabilidade do Poder Executivo com vencimento no dia 26.02.2012 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% no mês do pagamento e correção pela taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- Fica acordado que o Município e o **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – JUAZEIRINHOPREV** prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante apurado foi atualizado pelas regras da SRF e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelas regras da SRF no mês de pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉXTA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Juazeirinho, do estado da Paraíba.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.
Juazeirinho(PB), 26 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO I

Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP

1. Identificação do Plano

CNPJ: 08.996.886/0001-87
Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB
PARC PREFEITURA PATR C SUPL 2010 2011
Índice de Correção: 5 - SELIC (regra SRF)
Taxa de Juros: 0.0% ao mês - Juros Compostos
Multa: 0.0%
Data de Consolidação26/01/2012
Valor Total Original: 747.662,33
Valor Total Corrigido: 830.378,75
Data da Primeira Parcela: 26/02/2012
Valor da Parcela na Data de Consolidação: 13.839,65

2.Resultado por Rubrica

Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Quant. Parcelas	Vlr. Original (R$)	Vlr. Atualizado (R$)	Vlr. Parcela (R$)
Contribuição Patronal (até 60 meses)	01/2010	13/2011	60	593.400,35	661.607,25	11.026,79
Passivo Atuarial	01/2010	13/2011	60	154.261,98	168.771,50	2.812,86

3.Lançamentos

Contribuição Patronal (até 60 meses)								
Comp.	Vlr. Original (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)	Multa (R$)	Vlr. Atualizado (R$)
02/2010	14.916,92	0,76	20,16	3.007,25	0,00	0,00	0,00	17.924,17
03/2010	43.896,97	0,67	19,40	8.516,01	0,00	0,00	0,00	52.412,98
04/2010	41.561,58	0,75	18,73	7.784,48	0,00	0,00	0,00	49.346,06
05/2010	46.148,55	0,79	17,98	8.297,51	0,00	0,00	0,00	54.446,06
06/2010	42.652,38	0,86	17,19	7.331,94	0,00	0,00	0,00	49.984,32
07/2010	42.607,15	0,89	16,33	6.957,75	0,00	0,00	0,00	49.564,90
08/2010	52.551,78	0,85	15,44	8.113,99	0,00	0,00	0,00	60.665,77
09/2010	43.055,24	0,81	14,59	6.281,76	0,00	0,00	0,00	49.337,00
10/2010	42.695,98	0,81	13,78	5.883,51	0,00	0,00	0,00	48.579,49
11/2010	10.460,60	0,93	12,97	1.356,74	0,00	0,00	0,00	11.817,34
12/2010	10.884,76	0,86	12,04	1.310,53	0,00	0,00	0,00	12.195,29
13/2010	510,00	0,86	12,04	61,40	0,00	0,00	0,00	571,40
09/2011	23.655,75	0,88	3,65	863,43	0,00	0,00	0,00	24.519,18
10/2011	17.946,85	0,86	2,77	497,13	0,00	0,00	0,00	18.443,98
11/2011	37.901,29	0,91	1,91	723,91	0,00	0,00	0,00	38.625,20
12/2011	73.072,21	1,00	1,00	730,72	0,00	0,00	0,00	73.802,93
13/2011	48.882,34	1,00	1,00	488,82	0,00	0,00	0,00	49.371,16
Totais	593.400,35			68.206,90		0,00	0,00	661.607,25

Passivo atuarial								
Comp.	Vlr. Original (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)	Multa (R$)	Vlr. Atualizado (R$)

02/2010	2.712,17	0,76	20,16	546,77	0,00	0,00	0,00	3.258,94
03/2010	7.981,27	0,67	19,40	1.548,37	0,00	0,00	0,00	9.529,64
04/2010	7.643,35	0,75	18,73	1.431,60	0,00	0,00	0,00	9.074,95
05/2010	8.390,65	0,79	17,98	1.508,64	0,00	0,00	0,00	9.899,29
06/2010	7.754,98	0,86	17,19	1.333,08	0,00	0,00	0,00	9.088,06
07/2010	7.746,75	0,89	16,33	1.265,04	0,00	0,00	0,00	9.011,79
08/2010	9.554,87	0,85	15,44	1.475,27	0,00	0,00	0,00	11.030,14
09/2010	7.828,23	0,81	14,59	1.142,14	0,00	0,00	0,00	8.970,37
10/2010	7.762,91	0,81	13,78	1.069,73	0,00	0,00	0,00	8.832,64
05/2011	9.913,92	0,96	7,59	752,47	0,00	0,00	0,00	10.666,39
06/2011	8.398,12	0,97	6,63	556,80	0,00	0,00	0,00	8.954,92
07/2011	8.506,05	1,07	5,66	481,44	0,00	0,00	0,00	8.987,49
08/2011	8.478,70	0,94	4,59	389,17	0,00	0,00	0,00	8.867,87
09/2011	8.538,88	0,88	3,65	311,67	0,00	0,00	0,00	8.850,55
10/2011	10.613,32	0,86	2,77	293,99	0,00	0,00	0,00	10.907,31
11/2011	8.677,80	0,91	1,91	165,75	0,00	0,00	0,00	8.843,55
12/2011	14.872,31	1,00	1,00	148,72	0,00	0,00	0,00	15.021,03
13/2011	8.887,70	1,00	1,00	88,88	0,00	0,00	0,00	8.976,58
Totais	154.261,98			14.509,52		0,00	0,00	168.771,50

4.Discriminativo de Parcelas

n° Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)
1	26/02/2012	13.839,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:F013B706

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2012

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS DESTINADO AO CAPS E UBS DESTE MUNICIPIO PA RA O EXERCICIO DE 2012; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Valproato de sódio 250 mg/ 5mL	HIPOLABOR	Frasco	700	6,99	4.893,00
4	Paroxetina 20 mg cx 20	TEUTO	Caixa	1800	20,00	36.000,00
11	Alprazolam 1mg cx 20	UNIAO QUIMICA	Caixa	1500	21,85	32.775,00
13	Sertralina 50 mg cx 28	UCI FARMA	Caixa	540	50,00	27.000,00
14	Haloperidol 5 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	150	29,90	4.485,00
15	Fenobarbital 100 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	520	40,00	20.800,00
16	Clomipramina 25 mg cx 20	UNIAO QUIMICA	Caixa	1630	12,40	20.212,00
18	Carbonato de lítio 300 mg cx 500	HIPOLABOR	Caixa	45	174,90	7.870,50
19	Carbamazepina 200 mg cx 500	CRISTALIA	Caixa	300	99,95	29.985,00
20	Carbamazepina 400 mg cx 500	CRISTALIA	Caixa	160	240,00	38.400,00
25	Amitriptilina 25 mg	CRISTALIA	Comp	120000	0,19	22.800,00
26	Risperidona 2 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	200	246,00	49.200,00
27	Risperidona 1 mg cx 60	CRISTALIA	Caixa	200	84,00	16.800,00
30	Levopromazina 100 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	365	159,00	58.035,00
31	Levopromazina 25 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	280	63,00	17.640,00
32	Imipramina 25 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	75	35,00	2.625,00
34	Haloperidol 1 mg cx	CRISTALIA	Caixa	75	34,50	2.587,50
35	Fenobarbital gotas	CRISTALIA	Frasco	1120	5,00	5.600,00
36	Diazepam 10 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	930	17,00	15.810,00
37	Diazepam 5 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	210	16,00	3.360,00
38	Clorpromazina 100 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	340	45,00	15.300,00
40	Clonazepam 0,5 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	300	59,90	17.970,00
42	Biperideno 2 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	661	56,00	37.016,00
48	Nortriptilina 25 mg cx 30	TEUTO	Caixa	250	19,00	4.750,00
49	Lorazepam cx 200	TEUTO	Caixa	45	60,00	2.700,00
50	Fenitoína 100 mg cx 200	TEUTO	Caixa	165	22,00	3.630,00
55	Bromazepam 3 mg cx 500	SANVAL	Caixa	100	89,00	8.900,00
TOTAL						**507.144,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
Item(s): 3 - 4 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 - 48 - 49 - 50 - 55.
Valor: R$ 543.944,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:49C92A8A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2012

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS DESTINADO AO CAPS E UBS DESTE MUNICIPIO PA RA O EXERCICIO DE 2012.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA						
CNPJ: 10.831.701/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Valproato de sódio 500 mg cx 20	SANOFI	Caixa	450	2,50	1.125,00
5	Paroxetina 10 mg cx 20	EUROFARMA	Caixa	1000	44,90	44.900,00
6	Nortriptilina 10 mg cx 30	EUROFARMA	Caixa	134	11,60	1.554,40
7	Cloxazolam 4 mg cx 30	NOVARTIS	Caixa	300	58,00	17.400,00
8	Cloxazolam 2 mg cx 30	NOVARTIS	Caixa	1200	38,50	46.200,00
9	Carbamazepina Suspensão 2%	MEDLEY	Frasco	4000	9,45	37.800,00
10	Bup 150 mg cx 30	EUROFARMA	Caixa	200	65,90	13.180,00
12	Alprazolam 0,5mg cx com 20	E.M.S	Caixa	900	15,00	13.500,00
17	Clonazepam 2 mg cx 500	EUROFARMA	Caixa	200	199,00	39.800,00
21	Tioridazina 25 mg cx 20	UNIAO QUIMICA	Caixa	300	10,00	3.000,00
22	Fluoxetina 20 mg cx 490	UNIAO QUIMICA	Caixa	225	290,00	65.250,00
23	Fluoxetina 20mg/ml	MEDLEY	Frasco	300	31,00	9.300,00
28	Levopromazina gotas 4%	CRISTALIA	Frasco	1000	9,05	9.050,00
33	Haloperidol 2 mg/mL	UNIAO QUIMICA	Frasco	1200	4,90	5.880,00
39	Clorpromazina 25 mg cx 200	CRISTALIA	Caixa	235	39,90	9.376,50
41	Citaprolam 20 mg cx 28	CRISTALIA	Caixa	1200	64,90	77.880,00
43	Clomipramina 10 mg cx 200	UNIAO QUIMICA	Caixa	20	99,10	1.982,00
44	Clomipramina 75 mg cx 20	NOVARTIS	Caixa	200	54,90	10.980,00
45	Tioridazina 50 mg cx 20 450	UNIAO QUIMICA	Caixa	450	14,95	6.727,50
47	Valproato de sódio 250 mg cx 20	ABBOTT	Caixa	450	18,00	8.100,00
52	Neuleptil 1%	SANOFI	Frasco	1000	6,90	6.900,00
53	Neuleptil 4%	SANOFI	Frasco	1000	13,40	13.400,00
54	Melleril 10mg	UNIAO QUIMICA	Comp	800	0,35	280,00
56	Clonazepam 2,5 mg/mL	E.M.S	Frasco	1500	6,55	9.825,00
57	Gaballon Suspensão	NIKKHO	Frasco	200	26,35	5.270,00
58	Ritalina 10mg	NOVARTIS	Comp	1000	0,99	990,00
60	Topiramato 50mg	E.M.S	Comp	500	2,20	1.100,00
61	Topiramato 100mg	E.M.S	Comp	500	4,50	2.250,00
	TOTAL					463.000,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2012, parte integrante

do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 17 - 21 - 22 - 23 - 28 - 33 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61.
Valor: R$ 463.000,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2D44AE3D

